



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

LEI Nº. 968/95

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública
**Associação de Produtores Rurais do
Distrito de Pirai Mirim.**

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Declara de Utilidade Pública **Associação de Produtores Rurais do Distrito de Pirai Mirim.**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 11 de janeiro de 1995.


MARCELO ZANELLO MILLES
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL